

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

CONTRATO N.º 008/19
SEI N.º 0002845-20.2019.6.17.8000
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E JL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI.

LOCATÁRIO: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA Nº 908/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE nº 227, em 06/11/2019.

LOCADOR: J.L. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.279.181/0001-30, com endereço na Rua Bartolomeu de Medeiros, n.º 104, Guadalupe, Caixa Postal 0388, Olinda/PE, CEP nº 53.240-540, neste ato representada pelo Representante Legal, João Luís Vilaça Torres Pinto, médico, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.292.648-SSP-PE, inscrito no CPF/MF n.º 432.151.814-87, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 178, apto 502, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.011-000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **008/2019**, cuja contratação inicial foi assinada em **15/03/2019**, considerando o **Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA (doc. SEI n.º 1063453)**, e o Parecer n.º 1082, de 13/12/2019, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor Geral, exarada em 16/12/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **008/2019**, para o período de **18/12/2019 a 31/01/2020**, nos termos previstos no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, no art. 8º da Lei nº 8.245/91, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **18/12/2019 a 31/01/2020**, é de **R\$ 21.774,19 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**, sendo **R 6.774,19 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)** referente aos **14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2019 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** referente ao mês de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Natureza da despesa – 3390.39.10 - OST - Pessoa Jurídica / Locação de Imóveis.

Valor Total da Despesa – R\$ 21.774,19 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente em Recife/PE, junto às testemunhas abaixo.

LOCATÁRIO - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

LOCADOR - JL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI**João Luís Vilaça Torres Pinto****Representante Legal**

CPF/MF 432.151.814-87

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Cristiane Paes Barreto de Castro

CPF/MF 457.979.194-00



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2019, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luís Vilaça Torres Pinto - CPF 432.151.814-87 - JL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 17/12/2019, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/12/2019, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069513** e o código CRC **774D75C2**.